



1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 5510/2023

Pelo presente Termo Aditivo, de um lado **O MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA DO SUL**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 88.142.302/0001-45, com sede na Rua XV de Novembro, 386, sala 301, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **Sr. GIOVANI AMESTOY DA SILVA**, brasileiro, portador do CPF sob nº 009.854.830-16, residente e domiciliado nesta cidade e de outro lado o **Sr. PEDRO JULIO RODRIGUES LOPES**, já qualificado no preâmbulo do contrato original, resolvem aditar o referido contrato, por interesse público para constar o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Com o presente as partes promovem alteração na Cláusula Sexta para acrescentar 135KG de Cenoura, que passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA SEXTA:

Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos no projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de **R\$ 1.659,35** (Um mil, seiscentos e cinquenta e nove reais e trinta e cinco centavos), conforme ofício nº 085/2023 da SEAGROPIC anexo a seguir:

Produto	Quantidade/Unidade	Preço Proposto	Valor Total
Cenoura	250 + 135 = 385 kg	R\$ 4,31	R\$ 1.659,35

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais Cláusulas e condições estipuladas no Contrato Original permanecem inalteradas e em plena vigência, devendo este Termo Aditivo ser anexado ao mesmo para seu bom e fiel cumprimento.

E, por estarem de acordo com os termos do presente **TERMO ADITIVO**, assinam as partes em 05 (cinco) vias de igual teor e forma.

Caçapava do Sul, 30 de novembro de 2023.


Sr. Pedro Júlio Rodrigues Lopes
Contratada


Giovani Amestoy da Silva
Prefeito Municipal